



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0067 Eficcaz

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0067/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.301.767/0001-56, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Paulo Cezar Trichez**, portador do CPF nº 048.125.019-03, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0096/2017 - Tomada de Preços nº 0009/2017, Contrato nº 0067/2017, e no art. 57 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia para **Reforma da Unidade Básica de Saúde São Romero, com área total de 252,35 m², localizada na Rua Goitacazes esquina com Rua Gentil Ferronato, no Bairro Sufiatti, no Município de Xanxerê.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, **contados a partir de 01 de maio de 2018, vigorando até 31 de outubro de 2018**, conforme Requerimento da Contratada e Justificativa Técnica do Setor de Engenharia anexos ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 30 de abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E  
 SERVIÇOS LTDA - ME  
 CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: